



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Mariano Martins		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Mariano Martins, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprova os referidos cursos na modalidade educação de jovens e adultos, com validade até 31.12.2006.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 01255479-0	PARECER Nº 0852/2002	APROVADO EM: 09.12.2002

I - RELATÓRIO

José Carlos Viana Rocha, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Mariano Martins, requer deste Conselho o credenciamento da instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos fundamental e médio, bem como, a aprovação dos referidos cursos na modalidade educação de jovens e adultos.

A escola em análise pertence à Rede Estadual de Ensino, situada na Av. Senador Fernandes Távara, 1445, Bairro Henrique Jorge, nesta capital, criada pelo Decreto Nº 17.068 de 30.10.75, foi renovado o reconhecimento do ensino fundamental e médio pelo Parecer 1567/96, com validade até 31.12.99, prorrogada pela Resolução Nº 365/2001 deste Conselho até 31.12.2001.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Analisando as peças constantes do processo, constatamos que a escola conta com boas instalações físicas, salas de aula amplas e arejadas, e pátio externo da escola bastante arborizado. Dispõe de quadra de esportes, biblioteca com um acervo bibliográfico satisfatório e laboratório de informática.

O processo está instruído com uma farta documentação atestando as condições de funcionamento da instituição e apresentando: plano anual do centro de multimeios, acervo bibliográfico e indicação das melhorias feitas no prédio; fotografias das principais dependências; regimento escolar, acompanhado da ata da congregação dos professores; calendário escolar; mapas curriculares; projeto para os cursos fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos; relação do material didático e relação do corpo docente.

O mapa curricular do ensino fundamental e médio apresentado é comum às demais escolas estaduais, sendo que na 5ª e 8ª séries é usada a metodologia do TELENSINO.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0852/2002

O corpo docente atinge o percentual de habilitação exigido pela legislação.

O cargo de diretor é exercido pelo Sr. José Carlos Viana Rocha e o de secretária, pela Sra. Alice Machado Queiroz, registro Nº 6027.

O pedido tem amparo legal, atendendo ao que estabelece a Lei Nº 9394/96, LDB e Resolução 363/2000, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, sugerimos o recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Mariano Martins, nesta capital, a renovação de reconhecimento dos cursos de ensino Fundamental e Médio, e a aprovação dos referidos cursos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com validade até 31.12.2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2002.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0852/2002
SPU	Nº	01255479-0
APROVADO EM:		09.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC